

**CUSTAS POSTERGADAS: SIM**

**REGIÃO: 13**

**LEI 11.101/2005 Art. 79. Os processos de falência e os seus incidentes preferem a todos os outros na ordem dos feitos, em qualquer instância.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839**

**Autos nº. 0002981-86.2017.8.16.0033**

Processo: 0002981-86.2017.8.16.0033

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$50.000,00

Autor(s): • DMC Brasil Ind. Com. Cab. Pint. e Ltda. (CPF/CNPJ: 05.759.522/0001-95)  
representado(a) por JOSE VIRGILIO CASTELO BRANCO ROCHA NETO (RG:  
50717291 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.299.099-04), Alessandra Bongiorno  
(CPF/CNPJ: 010.588.269-05)  
Rua Treze de Maio, 138 - Estância Pinhais - PINHAIS/PR - CEP: 83.323-170

Terceiro(s): • ADMINISTRADOR JUDICIAL DMC Brasil Ind. Com. Cab. Pint. e Ltda.  
(CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
N/C, N/C - CURITIBA/PR

**MANDA** ao Oficial (a) de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos supramencionado, em trâmite nesta 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, dirija-se nesta Cidade, aí sendo, **PROCEDA À LACRAÇÃO** do estabelecimento empresarial da Falida DMC Brasil Ind. Com. Cab. Pint. e Ltda. (CPF/CNPJ: 05.759.522/0001-95), situado no no seguinte endereço: Rua Treze de Maio, 138 - Estância Pinhais - PINHAIS/PR - CEP: 83.323-170, conforme determinado na sentença de mov. 665.1, cuja cópia segue em anexo.

**CUMPRE-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, data e hora da assinatura.

**Gustavo Tinoco de Almeida**

**Juiz de Direito**

**assinatura digital**

Este processo é eletrônico. Consulta pelo endereço: <https://portal.tj.jus/projudi>. O acesso requer prévio cadastramento e deve ser realizado pelo Advogados junto à Seção da OAB/PR e, pelas partes, na unidade judicial.

